

# PROJETO DE LEI N° 4/2020

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Honorário Platinense ao Dr. Heiler Ivens de Souza Natali.

**Autor:** Mesa Diretiva



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatica.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatica.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI N.º 04/2020

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretiva:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao **Dr. Heiler Ivens de Souza Natali**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

**Art. 2º**. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2020.



**ODEMIR JACOB**

Presidente da Câmara Municipal



**LUIZ FLÁVIO REHNUTTI MAIORKY**

Vice-Presidente



**GENIVALDO MARQUES**

1º Secretário



**RUDINEI BENEDITO ESTEVES**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 04/2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Conforme determina a Lei Orgânica do Município, a propositura do Projeto de Lei para conceder Título de Cidadão Honorário é de competência dos vereadores.

O homenageado, o **Dr. Heiler Ivens de Souza Natali**, é Procurador do Trabalho em Londrina, e teve a sensibilidade de destinar uma multa no valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) de uma empresa desta região, para as entidades Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina e um CMEI de Abatiá, que precisavam urgentemente de melhorias.

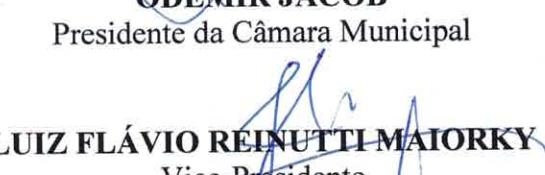
O ofício GEPATRIA/SAP nº 107/2020, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio e no Combate à Improbidade Administrativa, sugerindo a propositura encontra-se em anexo ao presente Projeto de Lei.

Em reconhecimento aos seus bons serviços desenvolvidos, e pela sua brilhante atuação em nossa comunidade, proponho a outorga do Título de Cidadão Honorário de Santo Antonio da Platina.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do projeto de lei em tela.

  
**QDEMIR JACOB**

Presidente da Câmara Municipal

  
**LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY**

Vice-Presidente

  
**GENIVALDO MARQUES**

1º Secretário

  
**RUDINEI BENEDITO ESTEVES**

2º Secretário



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Santo Antônio da Platina, 19 de fevereiro de 2020.

Ofício GEPATRIA/SAP nº 107/2020

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 07412020

Data 19/02/20 às 13 h 10 min

Nome Renato

Ilmo. Senhor:

Tendo em vista a recente doação de bens para a Cadeia Pública deste Município, serve o presente para esclarecer a origem desse ato.

Os bens doados à Cadeia de Santo Antônio da Platina são resultantes de um acordo feito entre o Ministério Público do Trabalho em Londrina e uma empresa desta região.

No ano de 2017 o Ministério Público do Trabalho constatou irregularidades de ordem trabalhista nessa empresa e, em razão disso, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de que a mesma não voltasse a incidir nessas irregularidades.

Posteriormente, em 2019, o MPT verificou o descumprimento do acordado, o que ensejou a elaboração de novo Termo de Ajustamento de Conduta, onde a empresa se comprometeu a pagar uma espécie de multa, no valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) pelo descumprimento do acordo anterior. Estabeleceu-se que o pagamento dessa multa deveria se dar em bens a serem destinados a entidade pública ou privada de interesse público, indicados pelo MPT.

Considerando que a empresa que deveria efetuar o pagamento da multa é desta região do Norte Pioneiro, o Procurador do Trabalho de Londrina, Dr. Heiler Ivens de Souza Natali, contatou esta agente ministerial, que também é Coordenadora do GEPATRIA da Região de Santo Antônio da Platina, para que indicasse entidades que se enquadrassem nos requisitos do ajuste e que realmente necessitassem de ajuda.

Em diligências realizadas, esta agente entendeu por bem indicar 02 (duas) entidades, sendo elas a Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina, que precisava urgentemente de

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43) 3534-2754 – [gepatriasp@mp.pr.mp.br](mailto:gepatriasp@mp.pr.mp.br)



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

reforma na fiação elétrica, e o CMEI de Abatiá, que estava carente de diversos recursos pedagógicos e estruturais para o bom desempenho dos trabalhos com os alunos, o que foi de pronto aceito pelo Dr. Heiler, que indicou essas entidades à empresa doadora.

Os bens doados à Cadeia Pública já foram empregados de modo a diminuir os riscos que uma instalação elétrica inapropriado pode ocasionar. Embora possa haver um preconceito na doação a esse tipo de entidade, por abrigar pessoas, por vezes, envolvidas em ilícitos, há que se considerar que o ambiente seguro é direito de todos, tanto dos que trabalham lá, quanto dos que se encontram detidos.

Assim, sugere-se que proponha à Mesa uma homenagem ao Dr. Heiler Ivens de Souza Natali, Procurador do Trabalho em Londrina, que teve a sensibilidade de destinar a multa para entidades que precisavam e, principalmente, por se lembrar desta região do Estado, tão esquecida e preterida.

Ao ensejo, reiteram-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA  
Promotora de Justiça

Ilmo. Senhor  
**ODEMIR JACOB**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santo Antônio da Platina / PR

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone (43) 3534-2754 – [gepatriasap@mppr.mp.br](mailto:gepatriasap@mppr.mp.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## CURRÍCULO DO HOMENAGEADO

1. ASSESSOR DE DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO DO TRT DA 12<sup>a</sup> REGIÃO (2003-2005)
2. PROCURADOR DO TRABALHO (DESDE 2005)
3. COORDENADOR ESTADUAL DA COORDENADORIA DE COMBATE AS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em MATO GROSSO DO SUL – BIÊNIO 2005-2006
4. COORDENADOR DO NÚCLEO DE USINAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – BIÊNIO 2007-2008
5. MEMBRO COLABORADOR DO GT DE SAÚDE DA COMISSÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (2013-2014)
6. MEMBRO DO COMITÊ DE ERGONOMIA E ANTROPOMETRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (DESDE 2012)
7. MEMBRO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO EM ERGONOMIA NA ZONA FRANCA DE MANAUS (2013 - 2017)
8. MEMBRO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA ATUAÇÃO EM AGROTÓXICOS (2013 - 2019)
9. MEMBRO DA BANCADA GOVERNAMENTAL DO GRUPO TRIPARTITE DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA DO TRABALHO EM FRIGORÍFICOS - NR-36 (2011-2013)
10. COORDENADOR NACIONAL DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM FRIGORÍFICOS (DE 2010 a 2017)
- 11 - MEMBRO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE ATUAÇÃO EM AÇÕES REGRESSIVAS COLETIVAS, DESDE 2015
12. COORDENADOR NACIONAL DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL (DESDE 2020)
13. AUTOR DE DIVERSOS ARTIGOS JURÍDICOS PUBLICADOS EM LIVROS E REVISTAS ESPECIALIZADAS